



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 511/2.013 - AESJ DE 02 DE JANEIRO DE 2.013

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 3, SUBITEM 3.15 DA PORTARIA 508/2012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 REFERENTES AOS HORÁRIOS DA CARGA E DESCARGA NOS QUIOSQUES.

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Artigo 1º – A redação do item 3, subitem 3.15 da Portaria 508/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Os associados que efetuarem as reservas dos quiosques poderão utilizar a área reservada para carga e descarga obedecendo aos seguintes horários: Descarga: Das 07h00 as 11h00; Carga: a partir das 16h00 até o horário de funcionamento do clube, após descarregar ou carregar deverão retirar os veículos, deixando a área livre.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São José dos Campos, 02 de janeiro de 2013.

Sérgio Antonio Monteiro Santos
Presidente

Nelson Celidonio Melo
Diretor de Finanças e Patrimônio